

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

06.02.2025

Proposta n.º 24 / Ambiente Urbano / 2025

Proposta: Aquisição de materiais, peças e equipamentos para reparação e manutenção no âmbito das competências da JF São Vicente

Considerando que:

1 – No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a gestão, manutenção e conservação dos edifícios em que se instalam os seus serviços, bem como “equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, (...)” e “(...) balneários, lavadouros e sanitários públicos.”.

2 – Para a execução dos trabalhos e intervenções de manutenção, conservação e reparação no edificado atrás designado, é recorrentemente necessário adquirir materiais, peças e equipamentos.

3 – A equipa da JF São Vicente consegue assegurar os trabalhos de reparação e manutenção mas não dispõe dos materiais, peças e equipamentos necessários, pelo que pretende contratar a respetiva aquisição a uma empresa especializada, de forma faseada até 31 de dezembro de 2025 ou até ser esgotado o valor estipulado.

4 - De acordo com os n.º 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

5 – Propõe-se que a aquisição de materiais, peças e equipamentos seja feito à empresa *Porfírio da Silva Xavier Lda*.

6 – Para esta aquisição, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

7 – A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste directo simplificado com fundamento no disposto no n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redacção em vigor.

8 – O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9 – A despesa resultante desta aquisição será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 09 Ambiente Urbano, nas seguintes rubricas:

- 02 01 14 Outro material – peças: €2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta euros);
- 02 01 17 Ferramentas e utensílios: €2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta euros).

10 – Ao objeto do presente procedimento corresponde o código 44100000-1 (Materiais de construção e artigos afins), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a aquisição de materiais, peças e equipamentos à empresa *Porfírio da Silva Xavier Lda*, com sede na Calçada da Picheleira nº 144 A e B, 1900 - 374 Lisboa, com o NIF 502926317, pelo valor total de €6.027,00 (seis mil e vinte e sete euros), com IVA incluído à taxa de 23%.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2025,

(A Técnica Superior)



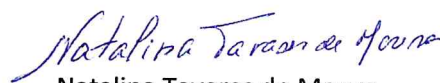
Matilde Cardoso

(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Aquisição de materiais, peças e equipamentos para reparação e manutenção no âmbito das competências da JF São Vicente*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2025

Matilde Cardoso



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PORFIRIO DA SILVA XAVIER, LDA.

Firma/Denominação PORFIRIO DA SILVA XAVIER, LDA.

N.º de Identificação de Segurança Social 20006217821

N.º de Identificação Fiscal 502926317

N.º da Declaração 054895159ASCD24

Data de emissão 2024-11-07

PORFIRIO DA SILVA XAVIER, LDA.
CALÇ DA PICHELEIRA 144 A B
LISBOA
1900-383 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006217821

Código de Verificação - CGKCLJBAQRQVCLU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Victor dos Anjos Kin, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-6.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PORFIRIO DA SILVA XAVIER LDA

NIF: 502926317

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502926317

Cód. Validação: GPQQICIXNQFL

O Chefe de Finanças,

Victor dos Anjos Kin

(Victor dos Anjos Kin)

novobanco

PORFIRIO DA SILVA XAVIER

PORFIRIO DA SILVA XAVIER LD

Conta 0510 0141 0002

NIB 0007 0051 00001410002 07

IBAN PT50 0007 0051 0000 1410 0020 7

SWIFT/BIC BESCPTPL

Data/Hora da transação (PT)	2025-02-05 09:24:28
-----------------------------	---------------------

Processado por computador

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 401

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-02-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

Class. Económica: 0201140000 Outro material - Peças

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS PECAS

1	Orçamento Inicial	6 150,00
2	Reforços/Anulações	18 000,00
3	Orçamento Corrigido	24 150,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	6 150,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	18 000,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 013,50
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	14 986,50

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 404

Data Registo: 07-02-2025

Nº Proposta: 24/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 07-02-2025

Fornecedor: PORFÍRIO DA SILVA XAVIER

NIF: 502926317

Descrição: AQUIS PECAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 353 574,88
2	Compromissos assumidos (c)	973 736,65
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 379 838,23
4	Compromisso n.º 404 relativo À despesa em análise (d)	3 013,50
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 376 824,73

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

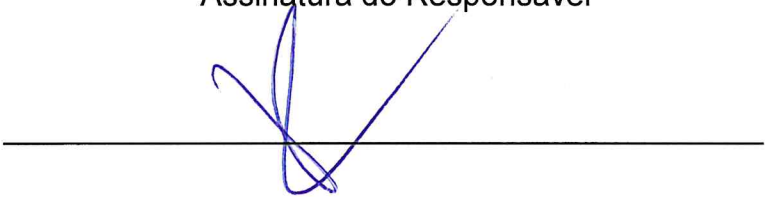
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-02-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 402

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-02-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

Class. Económica: 0201170000 Ferramentas e utensílios

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS FERRAMENTAS E UTENSILIOS

1	Orçamento Inicial	6 000,00
2	Reforços/Anulações	18 000,00
3	Orçamento Corrigido	24 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	2 952,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	21 048,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 013,50
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	18 034,50

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 406

Data Registo: 07-02-2025

Nº Proposta: 24/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 07-02-2025

Fornecedor: PORFÍRIO DA SILVA XAVIER

NIF: 502926317

Descrição: AQUIS FERRAMENTAS E UTENSILIOS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 353 566,93
2	Compromissos assumidos (c)	976 750,15
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 376 816,78
4	Compromisso n.º 406 relativo À despesa em análise (d)	3 013,50
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 373 803,28

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-02-2025

Assinatura do Responsável

